

São Caetano do Sul, 07 de outubro de 2019.

Ofício 047/2019

Ilma. Secretária de Saúde do Município de São Caetano do Sul – Sra. Regina Maura Zetone Grespan

O Observatório Social de São Caetano Do Sul, por seu Presidente, Dr. Marcos Pinto Nieto, endereço eletrônico: [saocaetanodosul@osbrasil.org.br](mailto:saocaetanodosul@osbrasil.org.br), com fundamento na **Lei 12.527/2011** (Lei de Acesso a Informações Públicas) e no **Decreto Municipal 10.525/2012** vem solicitar, no prazo de até 20 dias (artigo 11, parágrafo 1º da Lei 12.527/11 e artigo 7º do Decreto Municipal 10.525/2012), a cópia integral do Contrato nº 131/2014 e seus respectivos aditivos, firmados pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul com a empresa IBG – Indústria Brasileira de Gases Ltda., no decurso do Processo Administrativo nº 100.008/2013.

Solicita-se, também, que todos os aditivos contratuais pertinentes à esta contratação sejam publicados no Portal de Licitações da Prefeitura na Internet, uma vez que identificamos que o aditivo assinado em 2016 não se encontra dentre os anexos publicados.

Vale ressaltar que, conforme o artigo 10, §º único do Decreto Municipal nº 10.525/2012, é dever dos órgãos públicos divulgar as informações de interesse público em seus sítios oficiais da Internet, independente de requerimento.

No mais, conforme artigo 11, inciso V, do mesmo diploma legal, é dever da Administração Municipal disponibilizar no sítio eletrônico oficial as informações referentes às licitações, inclusive editais, resultados, e contratos celebrados.

Solicitamos, dessa maneira, que as informações sejam disponibilizadas em formato digital (através do portal oficial de Licitações da Prefeitura) quando disponíveis, conforme estabelece o mencionado artigo 11, inciso V do Decreto Municipal 10.525/2012.

Na eventualidade de as informações solicitadas não serem fornecidas, requer que seja apontada a razão da negativa bem como, se for o caso, eventual grau de classificação de sigilo (ultrassegredo, segredo ou reservado), tudo nos termos do artigo 24, parágrafo 1º da Lei 12.527/2011.

Caso não seja de escopo dessa Administração alguma das informações solicitadas, requer que seja indicado o meio adequado para obtê-las.

Na expectativa, manifestamos protestos de estima e distinta consideração.

---

Observatório Social de São Caetano do Sul  
Marcos Pinto Nieto